



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ01.557.884/0001-62**

Assunto: Parecer jurídico referente cancelamento de licitação

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA LOCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Protocolo: 001/2021/CPL/SPC

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu pregoeiro, na abertura do certame o Pregoeiro destaca que observou que os o edital deu informação equivocada quanto ao número de veículos e a forma de propostas.

Nessa seara, A Comissão Permanente de Licitação decidiu por encerrar o certame, para corrigir o Edital e a posteriori remarcar a data do certame.

E, tal decisão visão a livre concorrência, bem como a igualdade na competição entre os licitantes, o que foi compreendido e aceitado por todos os presentes.

É o que se tinha a relatar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ01.557.884/0001-62

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, manifesta-se esta Procuradoria Geral do Município pela **NULIDADE DO CERTAME**, para que, se republique o edital e termo de referência sanando-se as irregularidades apontadas.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2021.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador Geral do Município

Portaria nº 020/2021

OAB/MA nº 13.572